

REGIMENTO

CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA)

(Artigo 13.º, DL n.º 54/2018, com a redação dada pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro)



Trabalho elaborado pelos alunos da Escola Básica de Bitarães

CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM

(Artigo 13.º, DL n.º 54/2018, com a redação dada pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro)

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1. O presente regimento define os objetivos gerais, os objetivos específicos e o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) do Agrupamento de Escolas de Paredes.
2. O CAA do Agrupamento constitui-se como um recurso organizacional específico enquadrado pelo novo regime jurídico da Educação Inclusiva, Decreto-Lei nº54/2018 de 6 de julho e alterações constantes na Lei nº116/2019 de 13 de setembro, que corresponde a uma estrutura de apoio da escola, agregadora dos recursos humanos e materiais bem como dos saberes e competências (n.º 2 do artigo 13.º do DL nº 54/2018).
3. O CAA, como uma resposta organizativa de apoio à inclusão, está prevista nos documentos estruturantes do Agrupamento. A ação educativa promovida pelo CAA é complementar da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos (alunos, pessoal docente, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, Órgãos de Administração e Gestão, estruturas de Gestão Intermédias e outros serviços).
4. Funcionando numa lógica de apoio à inclusão, o CAA procura dar respostas educativas que se organizam em dois eixos:
 - a) suporte aos docentes responsáveis pelo grupo-turma (diretor de turma/Conselho de turma; professor titular de turma/Conselho de Docentes). Nesse sentido, requer um estreito trabalho colaborativo que pode compreender a planificação conjunta de atividades e a definição de estratégias e materiais adequados que promovam a aprendizagem. Contudo, algumas situações requerem um apoio mais direto aos alunos e, nestes casos, a ação do CAA deve mobilizar recursos, nomeadamente o apoio direto em sala de aula (assegurado por um docente de educação especial ou docentes de outras áreas disciplinares, no âmbito das medidas de flexibilidade e promoção do sucesso) ou o apoio educativo individual/em pequeno grupo que deve complementar o trabalho realizado em contexto de sala de aula (assegurado por docentes de diferentes áreas disciplinares);

b) complementaridade ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, para o desenvolvimento de competências específicas. Compreende

dimensões mais específicas como a colaboração na definição das adaptações curriculares significativas, na organização do processo de transição para a vida pós-escolar, bem como no desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

5. A ação educativa do CAA é sempre articulada com os docentes da turma na definição de estratégias, dinâmicas e metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar/social.

Artigo 2.º

Objetivos

1. O CAA, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma;
- d) Promover mudanças qualitativas de processos e produtos de aprendizagem para uma implicação efetiva de todos no sucesso escolar;
- e) Promover a autoestima e confiança dos alunos nas suas capacidades, alargando as suas perspetivas e expetativas.

2. Constituem objetivos específicos do CAA:

- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Artigo 3.º **Âmbito da Ação**

1. Este recurso organizacional destina-se a todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Paredes.
2. Compete ao Diretor do Agrupamento definir o(s) espaço(s) pertencentes ao CAA, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes nas escolas do agrupamento.
3. A escola estabelece quanto ao CAA e às suas funções e abrangência, em sede de regulamento interno, entre outros, os seguintes aspetos:
 - 1) Funcionamento
 - 2) Recursos
 - 3) Coordenação
 - 4) Dinâmicas
 - 5) Articulação com outros serviços
 - 6) Monitorização

Artigo 4.º **Funcionamento**

1. Em todas as escolas do Agrupamento de Escolas de Paredes (Escola Básica de Bitarães, na Escola Básica de Mouriz, na Escola Básica n. º2 de Paredes e na Escola Básica e Secundária de Paredes) serão identificados os espaços e recursos do CAA, em cada ano letivo.
2. O seu horário de funcionamento será em conformidade com o horário em que decorrem as atividades escolares.

Artigo 5.º **Recursos**

1. Nos diferentes estabelecimentos, de acordo com a distribuição de recursos humanos realizada no início de cada ano letivo e com base na monitorização realizada pela EMAEI e direção, haverá professores e técnicos responsáveis pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (art.º 6º DL 54/2018) e dinâmicas pedagógicas (art.º 21º

DL 55/2018). Esses recursos humanos desenvolvem atividades/apoios em sala de aula e/ou nos espaços identificados em cada estabelecimento de ensino.

2. O CAA agrega serviços e estruturas das escolas (Biblioteca Escolar, Centros de Recursos, Clubes, Desporto Escolar, ...) e ainda espaços que apresentam um conjunto de recursos materiais variados e direcionados às necessidades dos alunos e docentes, ordenados em função do tipo de recursos, intervenientes e tipo de trabalho, onde será possível atender a pequenos grupos ou a alunos individualmente e famílias. Em relação aos estabelecimentos de pré-escolar, serão afetos os CAA dos respetivos centros escolares de referência. (Anexo I)

Artigo 6.º **Coordenação**

1. O coordenador do CAA será nomeado pelo diretor.
2. O coordenador nomeado será apoiado/coadjuvado pelos seguintes elementos:
 - coordenadores de estabelecimento
 - coordenadora do pré-escolar
 - coordenadora do 1º ciclo
 - coordenador dos diretores de turma ou elemento da direção
3. Os elementos identificados nos pontos 1 e 2 apoiam o cumprimento das diretrizes da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva e do Coordenador do CAA, no que respeita à prossecução dos objetivos do CAA.
4. O coordenador do CAA e os elementos atrás referidos, através da concretização de atividades e projetos, procurarão promover a partilha, colaboração e cooperação com vista à real inclusão e promoção do sucesso de todos os alunos.

Artigo 7.º **Dinâmicas**

1. A metodologia de trabalho subjacente ao CAA assenta nos princípios previstos no desenho universal para a aprendizagem e na abordagem multinível no acesso ao currículo.
2. Os alunos devem, prioritariamente, participar nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem.
3. A inclusão dos alunos no grupo ou turma e nas rotinas e atividades da escola deve, sempre que possível, assentar na diversificação de estratégias de acesso ao currículo.

4. Os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem podem ser apoiados por outros docentes ou técnicos especializados, mediante disponibilidade destes.
5. Os docentes e/ou técnicos especializados devem procurar desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar, utilizando, para o efeito, o tempo de trabalho colaborativo.
6. Os docentes e/ou técnicos especializados devem promover e apoiar a criação de ambientes estruturados ricos em comunicação e interação fomentadores de aprendizagem.
7. Os docentes e os técnicos especializados apoiam a organização do processo de transição para a vida pós-escolar dos alunos com programa educativo individual.
8. Os docentes, designadamente os de educação especial, promovem iniciativas de apoio no acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Artigo 8.º **Monitorização**

1. A monitorização deverá permitir medir o impacto do CAA na inclusão e aprendizagem dos alunos, tendo sido identificados os seguintes indicadores:

- a) Alunos apoiados com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão
 - i. número de alunos;
 - ii. eficácia/avaliação e regulação do apoio;
 - iii. qualidade da participação dos alunos.
- b) Trabalho colaborativo
 - i. apoio aos docentes;
 - ii. apoio à criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação;
 - iii. desenvolvimento de metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar
- c) Trabalho com pais e famílias.

2. O coordenador do CAA, os elementos identificados no ponto 2, do artº 6º e ainda os responsáveis pelos serviços e estruturas (Biblioteca Escolar, Centros de Recursos, Clubes, Desporto Escolar, ...) garantirão uma monitorização trimestral com base nos recursos elencados no art.º 5º, articulados com os objetivos específicos definidos no art.º 2º. Serão ainda envolvidos todos os intervenientes indicados no art.º 5º. Serão utilizados registos/mapas de frequência dos espaços/tipos de atividade e outros que permitam a recolha de dados para o preenchimento da grelha criada para o efeito (Anexo II).

3. No final do ano letivo:

- a) Serão aplicados inquéritos de opinião, a professores, técnicos, alunos e famílias, sobre dinâmicas, fragilidades e estratégias de melhoria do CAA (Anexo 23 do Manual de Apoio à Prática).
- b) Os elementos identificados no ponto 1, art.º 6º, em conjunto com a EMAEI, procederão à elaboração de um relatório do funcionamento do CAA, a apresentar no Conselho Pedagógico.

Artigo 9.º

Articulação com outros serviços

1. A ação do CAA é articulada com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva e com outros serviços do Agrupamento.
2. No âmbito da mobilização das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva deverá definir o tipo de apoio a prestar no CAA.
3. Com vista a uma efetiva definição e concretização das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão de que cada aluno necessita, existe uma articulação próxima entre a EMAEI, os docentes e os técnicos externos (psicólogos, técnicos do CRI APADIMP, técnicos da ELI de Paredes/Penafiel, terapeutas da fala, terapeutas ocupacionais e outros) que realizam avaliações técnicas e intervenções com os alunos do Agrupamento.

Artigo 10.º - Considerações finais

1. Sendo o presente Regimento um documento orientador e regulador do CAA, o mesmo deverá ser divulgado junto de toda a comunidade educativa e parceiros sociais/instituições locais com protocolo de cooperação aquando do início de novo ano letivo e sempre que o mesmo seja objeto de atualização/revisão ou retificação.
2. Em caso de dúvidas, omissões, lacunas ou decisões não contempladas neste regimento, proceder-se-á em conformidade com as normas definidas no Regulamento Interno e de acordo com a lei vigente.
3. Este regimento poderá ser revisto mediante proposta do diretor ou da EMAEI.

Proposta elaborada em reunião da EMAEI no dia 23 de setembro de 2021

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 15 de novembro de 2021

Anexo I – Recursos do CAA

ESCOLA BÁSICA DE BITARÃES		
Tipo de recursos (local e respetivos materiais)	Intervenientes	Tipo de trabalho
Sala Laranja 1	Técnicos do CRI Técnicos AEC	Terapia de Fala Terapia ocupacional Fisioterapia Atividades de enriquecimento curricular
Sala Laranja 2	Docentes de Educação Especial Docentes do apoio educativo	Atividades de complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula
Sala STEAM Experiências...	Toda a Comunidade Educativa	Atividades de complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula
Gabinete 1	Mediadora social Educadora Social	Mediação familiar e comunitária. Mediação de conflitos. Avaliação/acompanhamento especializado
Sala do Bosque Encantado	Toda a Comunidade Educativa	Atividades de promoção do desenvolvimento sócio-emocional, no âmbito do PDPSC.
Biblioteca Escolar	Professora Bibliotecária Toda a Comunidade Educativa	Atividades de complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula
Sala Snoezelen	Alunos de todo o concelho com horário estipulado no início do ano.	Estimulação multissensorial e relaxamento
Sala de atividades de animação e de apoio à família	Alunos 1º ciclo e crianças do pré-escolar.	Atividades específicas no âmbito do prolongamento de horário.
Espaços Desporto Escolar BTT	Alunos do 3º e 4º ano	Atividades físicas e desportivas, de caráter regular e ocasional, a todos os alunos, num regime de liberdade de participação e escolha.

ESCOLA BÁSICA DE MOURIZ CAAM - Cresço, Aprendo, Avanço em Mouriz		
Tipo de recursos (local e respetivos materiais)	Intervenientes	Tipo de trabalho
Sala de apoio CAAM1	Técnicos do CRI Docentes de apoio educativo Mediador social	Terapia de Fala Terapia ocupacional Fisioterapia Atividades de complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula Mediação familiar e comunitária Mediação de conflitos. Avaliação/acompanhamento especializado.
Salas de apoio CAAM2 e CAAM3	Docentes de Educação Especial Docentes do apoio educativo	Atividades de complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula
Biblioteca Escolar	Professora Bibliotecária Toda a Comunidade Educativa	Atividades de complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula com alunos com medidas universais/seletivas/adicionais
Gabinete CAAM	Mediador social	Mediação familiar e comunitária. Mediação de conflitos. Avaliação/acompanhamento especializado

ESCOLA BÁSICA Nº2 DE PAREDES - Espaço(s) 54		
Tipo de recursos (local e respetivos materiais)	Intervenientes	Tipo de trabalho
Sala de apoio E1	Técnicos do CRI	Terapia de Fala Terapia ocupacional Fisioterapia
Salas de apoio E2 e E3	Docentes de Educação Especial Docentes do apoio educativo	Atividades de complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula
Sala de Estimulação Global	Docentes de Educação Especial Assistente Operacional	Atividades de complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula.
Gabinete 1	Mediadora social	Mediação familiar e comunitária Mediação de conflitos Avaliação/acompanhamento especializado.
Biblioteca Escolar	Toda a Comunidade Educativa	Atividades de complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula com alunos com medidas universais/seletivas/adicionais

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PAREDES		
Tipo de recursos (local e respetivos materiais)	Intervenientes	Tipo de trabalho
Sala CAA 1 - UEAM	Docentes de Educação Especial Técnicos do CRI Docentes de várias áreas disciplinares	Atividades de desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social Atividades de complemento ao trabalho desenvolvido em sala de aula com alunos/as com medidas seletivas/adicionais Terapia de Fala Terapia ocupacional Fisioterapia
Salas de apoio (C.14, C.15 e B.G1)	Docentes de Educação Especial Técnicos do CRI Docentes de várias áreas disciplinares	Atividades de complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula com alunos com medidas universais/seletivas/adicionais. Terapia de Fala Terapia ocupacional Fisioterapia
Espaço de psicomotricidade	Técnicos do CRI Professores de EF	Terapia ocupacional Fisioterapia Atividades de complemento do trabalho desenvolvido nas aulas de EF (diferenciação pedagógica)
Gabinete GPS	Psicóloga escolar Mediadores sociais	Avaliação psicológica/accompanhamento especializado. Mediação familiar e comunitária. Mediação de conflitos.
Biblioteca Escolar	Professora bibliotecária e outros docentes	Atividades de complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula.
Animação Sociocultural	Animadora social	Atividades de complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula.
Clubes	Professores diferentes áreas disciplinares	Atividades de enriquecimento e/ou aprofundamento de competências/conteúdos curriculares.
Espaços do Desporto Escolar	Professores de Educação Física	Atividades físicas e desportivas, de carácter regular e ocasional, a todos os alunos, num regime de liberdade de participação e escolha.

Anexo II – Monitorização

(a ser concebido em suporte digital)

Tipo de recursos (local e respetivos materiais)	Intervenientes	Tipo de trabalho	Alunos/medidas/eficácia/ qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma	Trabalho colaborativo	Trabalho com pais

Anexo III

INSTRUMENTO DE SUPORTE À AUTOAVALIAÇÃO DA AÇÃO DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA)	
<i>(adaptado do Anexo 23 do Manual de Apoio à Prática do Decreto-Lei n.º 54/2008 de 6 de julho)</i>	
DESCRITORES	EVIDÊNCIAS
O CAA privilegia o trabalho colaborativo com os professores de turma dos alunos	<input type="checkbox"/>
O CAA contempla o trabalho colaborativo com outros profissionais	<input type="checkbox"/>
O CAA promove a capacitação dos pais	<input type="checkbox"/>
São identificadas as barreiras à participação e à aprendizagem dos alunos	<input type="checkbox"/>
São mobilizadas respostas em contexto de sala de aula que visam eliminar essas barreiras	<input type="checkbox"/>
As ações do CAA têm como finalidade promover a aprendizagem e a participação dos alunos	<input type="checkbox"/>
O apoio aos alunos tem carácter complementar ao trabalho em sala de aula	<input type="checkbox"/>
O apoio aos alunos tem enfoque em competências específicas não possíveis de ser desenvolvidas noutro contexto	<input type="checkbox"/>
O apoio aos alunos visa a generalização das competências desenvolvidas a outros contextos	<input type="checkbox"/>
As respostas mobilizadas para cada aluno são perspectivadas de forma integrada	<input type="checkbox"/>
A ação do CAA constitui uma força motriz ao desenvolvimento de práticas inclusivas	<input type="checkbox"/>

Fragilidades	
Estratégias de melhoria	

Aprovado em reunião do Conselho pedagógico de 15 de novembro de 2021